CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 07/2023

Os Vereadores que subscrevem requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja instaurada nessa Casa Legislativa, com fulcro nos artigos 1º, 4º, 50, 51, 52, 60 e inciso XI, §3º do Art.123 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, para que sejam apuradas as supostas práticas de irregularidade político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.

Justificativa

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o presente requerimento vem ao encontro do anseio da população, objetivando que essa Casa de Leis apure os fatos ocorridos em nosso município em desfavor do Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber, os quais indicam suposta improbidade político-administrativa decorrentes da "Operação Mensageiro" realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), o qual culminou na decretação de sua prisão preventiva em 09/12/2022.

Ante ao comunicado da prisão e após recebimento **da notificação oficial a esta Casa de Leis pelo Ministério Público da prisão do Prefeito Marlon Neuber, conforme ofício nº. 0732/22 – GAECO**, medidas são necessárias para que se possa apurar a eventual responsabilidade do chefe do executivo municipal, e se assim comprovado, para que esta Casa de Leis possa tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei Orgânica Municipal, carta magna estadual e federal.

No âmbito da mesma operação, outros quatro prefeitos de SC foram detidos, fato que indica a gravidade da situação. Conforme notíciado pelo **Ministério Público [2],** o STJ e STF mantiveram as prisões dos investigados, já que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) **negou pedidos liminares em habeas corpus** impetrados por quatro investigados na Operação Mensageiro e, assim, manteve válidas as prisões preventivas deferidas pela Justiça catarinense. Todos os pedidos foram negados monocraticamente pela Ministra Presidente do STJ, Maria Thereza de Assis Moura, em regime de plantão.

Nas decisões do STJ, a ministra apontou que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), ao manter a prisão dos investigados nas audiências de custódia, destacou - como sustentado pelo MPSC - o grande esquema de corrupção em que os investigados estariam envolvidos, com a prática, em tese, dos crimes de fraude à licitação e à organização criminosa, além de delitos por agentes públicos que utilizariam seus cargos para a obtenção das vantagens indevidas.

Ante ao exposto, em respeito à população Itapoaense e aos princípios norteadores da probidade administrativa, com o fim de: verificar supostas irregularidades em contrato vigente do Município de Itapoá com a empresa Serrana; resguardar o erário e apurar eventual responsabilidade de agentes públicos; e pricipalmente bem cumprir o papel fiscalizatório atribuído ao Poder Legislativo pela própria população, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do presente requerimento para abertura da comissão de inquérito para apuração dos graves fatos.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de fevereiro de 2023.

Fernando dos Santos Silva

Presidente

[assinado digitalmente]

João Márcio Faligurski – PL

Vice – Presidente

[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira – PL

1º secretário

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador